



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Gestão de Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA
PRATA/SP E A EMPRESA COMPTEK DESENVOLVIMENTO DE
SOFTWARE LTDA, CNPJ/CPF: 11.108.238/0001-51 CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE SITE
INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA/SP**

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA, inscrito no CNPJ sob o nº 44.831.733/0001-43, com sede na Avenida Washington Luiz, nº485, Centro, Águas da Prata/SP, CEP 13890-00, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, **Carlos Henrique Fortes Dezena, Prefeito Municipal, CPF 305.950.338-90, RG 33.146.870-0 SSP SP.**

1.2. CONTRATADA

COMPTEK DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, com escritório à Av Dr Oscar Pirajá Martins, nº 870, Jardim Santo André, São João da Boa Vista/SP, CEP 13.874-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **11.108.238/0001-51**, neste ato, REPRESENTADA por Paulo Sidney Gianeli Consentino, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 33.687.195-8 – SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 296.176.588-95, residente e domiciliado a Rua José Martins Amorim, nº 112, apto 25 D, Parque Colinas da Mantiqueira, CEP 13.874-370, na cidade de São João da Boa Vista, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, acordam entre si a prestação de serviços técnicos especializados, nos termos e condições a seguir estipuladas:

2. OBJETO CONTRATUAL

2.1. Constitui objeto do presente termo a RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato nº. 50/2024, em razão da decisão do Sr. Prefeito Municipal, Carlos Henrique Fortes Dezena.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Gestão de Contratos

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente instrumento está amparado no art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

4- CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente termo de Rescisão Amigável.

Águas da Prata, 24 de setembro de 2025

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PAULO SIDNEY GIANELI CONSENTINO

Comptek Desenvolvimento De
Software Ltda
CONTRATADA